
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
JUCURUTU - PREVI
PORTARIA Nº 004/2020, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

“REAJUSTA O VALOR DOS BENEFÍCIOS
PREVIDENCIÁRIOS”

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI, no uso das atribuições conferidas pelos art. 1º, I e II e art. 10, I e VII da Lei Municipal nº 862/2016, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI; e considerando o disposto no art. 201, §2º da Constituição Federal, no art. 62 da Lei Municipal nº 861/2016, na MP nº 916/2019 e na Portaria nº 914/2020 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia,

RESOLVE:

Atualizar os valores dos benefícios concedidos no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI, tendo como base os parâmetros constantes na MP nº 916/2019 e na Portaria nº 914/2020 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, consonante o disposto no art. 201, §2º da Constituição Federal e no art. 62 da Lei Municipal nº 861/2016.

Os benefícios concedidos no valor de um salário-mínimo deverão ser reajustados em janeiro de 2020 para R\$ 1.039,00 e a partir de fevereiro de 2020 para R\$ 1.045,00.

Por sua vez, os benefícios superiores ao valor de um salário-mínimo deverão ser reajustados nos moldes da Portaria nº 914/2020 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, ressalvados os benefícios concedidos com base na regra da paridade.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Jucurutu/RN, 23 de janeiro de 2020.

GERALDO GUTEMBERG PEREIRA

Presidente

Portaria nº 200/2019

Publicado por:

Geraldo Gutemberg Pereira

Código Identificador:8F4C03DC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/01/2020. Edição 2196
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>